

EDITAL Nº 01/2020 – DG/CAMPUS PIRANHAS

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS – IFAL / Campus Piranhas, **ANTÔNIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANÇA**, torna público os procedimentos de preenchimento de vagas em componentes curriculares do 1º período do Curso de Licenciatura em Física para o primeiro semestre letivo de 2020.

1 DOS COMPONENTES CURRICULARES

1.1 As normas compreendidas neste Edital são exclusivas para o preenchimento de vagas em componentes curriculares para o primeiro período do Curso de Licenciatura em Física no primeiro semestre de 2020.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas vagas por componente curricular conforme quadro abaixo:

COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS
FUNDAMENTOS DE MATEMÁTICA	5
INTRODUÇÃO À FÍSICA	5
GEOMETRIA PLANA E ESPACIAL	5
SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO	5

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá requerer sua inscrição no período de 27/01/2020 a 30/01/2020, na Coordenação de Registros Acadêmicos.

3.2. O requerimento de inscrição na Componente Curricular será realizado por meio de formulário próprio fornecido pela Coordenação de Registros Acadêmicos.

3.2.1. O requerimento deverá vir acompanhado do histórico parcial do curso, cópia de documento oficial de identificação e cópia do CPF.

3.3. O candidato, ou o seu representante legal, será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição para preenchimento das vagas disponíveis neste Edital.

3.4. A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato, se maior de idade, ou por seu representante legal.

3.5. A inscrição poderá, ainda, ser realizada por terceiros, mediante procuração simples, acompanhada das respectivas identidades do procurador e do mandatário.

3.6. A procuração ficará anexada ao formulário de requerimento de inscrição, sendo necessária uma procuração para cada candidato, se for o caso.

3.7. Não serão aceitas inscrições extemporâneas.

4. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

4.1. Havendo maior número de solicitações que o número de vagas disponíveis, a seleção dos inscritos obedecerá ao Coeficiente de Rendimento Acadêmico constante do histórico apresentado pelo candidato.

4.2. Em caso de empate será utilizado o critério de maior idade, nos termos da Lei.

4.3. Será indeferido automaticamente o requerimento de inscrição do candidato que:

a) Prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;

b) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos fixados neste Edital;

4.4. A lista das inscrições deferidas pela Coordenação de Curso será divulgada até a data de **04/02/2020**.

5. DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula no(s) componente(s) curricular(es) será efetivada pela Coordenação de Curso até o dia **10/02/2020**, considerando os dados dos estudantes cadastrados no Sistema de Registro Acadêmico.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Caberá ao Departamento de Ensino e à Coordenação de Curso decidir sobre as questões não previstas ou que venham a trazer dúvida quanto à aplicação daquilo que estiver previsto neste Edital.

Piranhas, 28 de Janeiro de 2020


ANTONIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANÇA
DIRETOR-GERAL